



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

LEI Nº 1173, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 971/2013, de 18 de novembro de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Altera o número de vagas para o Cargo de Assessor Jurídico, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 971/2013, de 18 de novembro de 2013.

Onde consta:

VAGAS	CARGO	NÍVEL
02	Assessor Jurídico	CC0

Passa a constar:

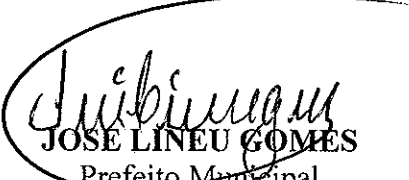
VAGAS	CARGO	NÍVEL
01	Assessor Jurídico	CC0

Art. 2º - Acrescenta cargo no Anexo I da Lei Municipal nº 971/2013, de 18 de novembro de 2013, referente aos cargos de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito.

VAGAS	CARGO	NÍVEL
01	Assessor Gestão de Informática e Tecnologia da Informação	CC0

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de maio de 2018.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Assessor Gestão de Informática e Tecnologia da Informação

Prestar assessoramento na gestão e planejamento de sistemas de informação e de tecnologias de informação e comunicação e aconselhamento técnico ao Prefeito Municipal na implantação, organização e coordenação dos sistemas de informática, cuidando para que atenda a todas as necessidades legais exigidas. Acompanhar os procedimentos de aquisição, instalação de novos equipamentos de "hardware" e de "software", bem como acompanhar a manutenção necessária para o bom funcionamento dos equipamentos e softwares existentes. Planejar e orientar rotinas de segurança dos sistemas implantados e cópia dos dados existentes. Orientar e assessorar o desenvolvimento e implantação de sistemas e subsistemas. Propor a prestação de assistência pessoal, através da formação ou atualização, aos servidores usuários de computadores, para melhoria do nível de utilização. Desempenhar outras atividades correlatas, inerentes à área, que forem atribuídas.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal